



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
COMITÊ DE GESTÃO DO TELETRABALHO - CGT - CGT

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 56ª REUNIÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DO TELETRABALHO - CGT

LOCAL	DATA	HORA DE INÍCIO
Microsoft Teams	25/11/2022	15h00

I - PAUTA

1) Aprovação do relatório gerencial anual da IN 65 para envio ao Ministério da Economia (Processo SEI [50300.019082/2022-73](#)).

II – MEMBROS DO CGT PRESENTES À 56ª REUNIÃO

TITULARES

Aline Andrade Nacácio da Silva/SAF/GRH

Marcos Mendonça da Silva/GAB

Gabriela Coelho da Costa/SDS

Paulo Morum Xavier/SGE

Renildo Barros da Silva Junior/SOG

SUPLENTES

Bernardo Rego Feitosa/SPL

José Gonçalves Moreira Neto/SDS

Victor Dutra de Carvalho Heimbουργer/SFC

CONVIDADOS

Sergio Augusto Nogueira de Oliveira/SRG

Juliana Marzullo/SPL

Geneci Maria Fachinello Bonetti/AUD

Jediel Sousa Silva/CRG

Renata Alves Dagher/ SPL

III - RESUMO DA REUNIÃO

1. No dia 25 de novembro de 2022, às 15h, foi realizada a 56ª reunião do CGT de forma virtual, via Teams, para discutir o assunto apontado no ato de convocação.
2. A reunião foi iniciada pela coordenadora substituta do CGT Aline Silva, devido à ausência do coordenador Rafael Galvão. Para esta reunião foi convidado o servidor Bernardo Feitosa, lotado na Secretaria de Planejamento e Coordenação Interna (SPL), para apresentar o Relatório Gerencial do Programa de Gestão por Resultados (PGR). Esse relatório é exigência da Instrução Normativa nº 65 do Ministério da Economia, de 30 de julho de 2020 (IN ME nº 65/2020), e possui a finalidade de apresentar os benefícios e resultados advindos da implementação de Programa de Gestão por Resultados (PGR) na ANTAQ. A SPL disponibilizou o documento no grupo do Teams do CGT dois dias antes desta reunião para conhecimento e sugestões dos membros deste Comitê.
3. O servidor Bernardo iniciou a apresentação informando que o relatório foi enviado para a Assessoria de Comunicação e Cerimonial (ASCOM) para ser diagramado, no entanto, sem prejuízos para qualquer alteração ou sugestão deste Comitê. Lembrou que este é o segundo ano de envio do relatório ao Ministério da Economia (ME), em atendimento à exigência normativa. O monitoramento utilizou dados do Painel de Gestão do Teletrabalho, de uso interno, com extração da base de dados do sistema ANTAQ-Pro Atividades (APA), e de informações da Superintendência de Finanças (SAF), enviadas por intermédio da Gerência de Recursos Humanos (GRH) e da Gerência de Orçamento e Finanças (GOF). Lembrou, ainda, que as unidades organizacionais (Uorg) participantes do PGR contribuíram a partir do questionário composto por perguntas qualitativas, enviado às Uorgs por meio do processo SEI [50300.011534/2022-79](https://sei.antaq.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=procedimento_visualizar&id_documento=1942077&arvor...).
4. De acordo com o servidor Bernardo, alguns dados do relatório sofreram adaptação para compatibilizar as mudanças na estrutura organizacional da Agência (ocorrida em 2022). Outro ponto destacado foi a disponibilidade limitada de dados para 2021, disponíveis apenas a partir de julho (quando houve a implementação do APA em toda a Agência), o que prejudicou análises mais detalhadas. A síntese do relatório (dividido em análises quantitativa e qualitativa, conforme preconiza a IN ME nº 65/2020) pode ser obtida a seguir.
5. De natureza quantitativa, o relatório apresentou:
 - I - aumento nas despesas, devido a contratações de terceirizados;
 - II - diferenças de produtividade entre Uorg (positivamente ou negativamente);
 - III - efeitos da melhoria dos dados após a implementação de monitoramento semanal, que iniciou em julho de 2022;
 - IV - manutenção do número de servidores participantes do PGR, sem alteração substancial, a despeito de perdas de servidores por vacância (posse em outro concurso) ou aposentadoria;
 - V - relevância da obrigatoriedade do lançamento de afastamentos no ANTAQ-Pro Atividades, visto que o sistema atualmente não se comunica com o sistema da GRH, afetando a confiabilidade dos dados de absenteísmo.
6. Da natureza qualitativa, o relatório indica:
 - I - melhoria na pontualidade das entregas, maior qualidade e engajamento na realização das tarefas;
 - II - melhoria no mecanismo de monitoramento do PGR;
 - III - dificuldades de calibração de métricas (e.g. tabelas de atividades), instabilidade do sistema e cumprimento de metas;

IV - boas práticas referentes ao monitoramento, que ocorre por meio de relatórios e reuniões periódicas, entre outros;

V - necessidade de os usuários aprenderem a utilizar melhor o sistema, para refletir o cotidiano.

7. As sugestões contidas no relatório para aperfeiçoamento da IN ME nº 65/2020 foram poucas, pois as contribuições se aplicam mais aos normativos do PGR na ANTAQ. Por exemplo, sugestões de padronização na duração dos planos, revisão da tabela da atividade das unidades participantes, remodelagem de processos ou novos fluxos e aproximação entre os dados e a realidade.

8. Ao terminar o item de pauta, os presentes foram convidados a permanecerem em reunião para tratar sobre a nova proposta de Portaria contida no processo [50300.014593/2022-07](#), originalmente aprovada pelo CGT conforme a Ata de Reunião nº 54 CGT SEI [1732088](#) e alterada pela Diretoria conforme a nova minuta SEI [1776749](#). Em síntese, houve dois pontos de questionamento: em relação ao teletrabalho no exterior (e o tempo necessário para aderir novamente ao teletrabalho); e a possibilidade de justificativa ou abono da chefia para as horas não cumpridas no plano de trabalho. As dúvidas foram sanadas e houve divulgação da capacitação que aconteceria no dia 30 de novembro mas, por ocasião de ponto facultativo, foi prorrogada para o dia 5 de dezembro. Essa capacitação se aplica aos gestores do ANTAQ-Pro Atividades, com o objetivo de atualizá-los sobre as mudanças no teletrabalho e sobre as boas práticas na utilização no sistema como ferramenta de gestão.

9. Sem a apresentação de novas demandas, a reunião foi encerrada.

IV - DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS DA REUNIÃO

10. O relatório gerencial foi aprovado e esta disponível SEI do documento [1780802](#);

11. A SPL deverá coordenar o envio do relatório em atendimento ao parágrafo único do art. 17 da IN ME nº 65/2020, até o dia **30 de novembro**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Mendonça da Silva, Membro do Comitê**, em 15/12/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Galvão de Santana, Coordenador do Comitê**, em 15/12/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Morum Xavier, Secretário-Geral**, em 15/12/2022, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renildo Barros da Silva Junior, Superintendente de Outorgas**, em 21/12/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Maria Costa Barbosa, Ouvidor Substituto**, em 22/12/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Augusto Nogueira de Oliveira, Superintendente de Regulação Substituto**, em 28/12/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **1780485** e o código CRC **7465F01F**.

Referência: Processo nº 50300.022164/2021-14

SEI nº 1780485

Criado por [Ana.Lima](#), versão 17 por [MarcosM.Silva](#) em 15/12/2022 15:21:22.